

PORTARIA DE ATO DE PESSOAL Nº. 1949/2023, DE 11 DE setembro DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Trato de Interesse Particular de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Valeria Rita Ferreira Lima;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 299/2023, bem como o Despacho nº 715/2023 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo Eletrônico nº 2384/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora da Fundação – UnirG, **VALERIA RITA FERREIRA LIMA**, matrícula 1996, Assistente Administrativo, no período de 13/09/2023 a 12/09/2025.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

